COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2023.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo n°. 06/2023

Autoria: Poder Legislativo – Vereadores Roserary Soares Farias Gomes, Antônio Aparecido Ribeiro dos Santos, Edwayne Aparecido Areano Arduin, José Maria da Silva, Levi Aparecido Xavier, Marcelo Junio de Souza, Márcio Antônio Nickenig, Marilsa Staub Vendrametto, Miguel Messias Gomes, Milton Aparecido Xavier, Rodrigo César de Almeida de Deus e Sebastião Ferreira da Silva

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Arapongas ao Senhor Carlos Roberto Massa Júnior.

O Senhor Presidente desta Casa, Marcio Antonio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 28 de agosto de 2023, Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/2023, de 28 de agosto de 2023.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Legislativo que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Arapongas ao Senhor Carlos Roberto Massa Júnior.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo no artigo 2º, inc. III, e seu objeto está descrito no art. 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

"**Art. 2º** - São funções legislativas da Câmara Municipal a elaboração de: I - emendas à Lei Orgânica do Município; II - leis ordinárias; III - decretos legislativos; IV - resoluções."

Art. 107 - Os decretos legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as indicadas no art. 41, V, do Regimento Interno.

Insere-se, ainda, nas atribuições do Plenários, definidas pelo Regimento Interno, nos seguintes termos:

Art. 41 - São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes: e) atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Legislativo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 06/2023, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 2023.

SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Assinado de forma digital por SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120
Dados: 2023.09.01 10:33:36 -03'00'

Sebastião Ferreira da Silva
Presidente/Relator

JOSE MARIA DA SILVA:59259655900
Assinado de forma digital por JOSE MARIA DA SILVA:59259655900
Dados: 2023.09.01 13:23:49 -03'00'

José Maria da Silva
Membro

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Dados: 2023.09.01 13:42:32 -03'00'

Rosemary Soares G. Farias
Membro